

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 1030/2004 de 16 de Novembro de 2004

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 16 de Dezembro de 2003, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

- a) 2 lugares da categoria de **motorista de pesados**, do grupo de pessoal auxiliar;
- b) 1 lugar da categoria de **condutor de máquinas pesadas e veículos especiais**, do grupo de pessoal auxiliar;
- c) 1 mecânico da carreira de **operário altamente qualificado**, do grupo de pessoal operário.
- d) 1 **aprendiz de lubrificador**, do grupo de pessoal operário.

2 - Os concursos são válidos para as presentes vagas.

3 – Requisitos de admissão:

3.1 – Requisitos gerais – podem candidatar-se aos presentes concursos os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3.2 – Requisitos especiais:

Com referência aos concursos a) e b) – os candidatos terão que estar habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme consta na alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Com referência ao concurso c) – os candidatos terão que possuir a escolaridade obrigatória, bem como formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Com referência ao concurso d) – os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória e a idade mínima de 16 anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3.3 – Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 – O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada, sendo o vencimento correspondente às categorias dos concursos:

a) e b) previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixado presentemente, respectivamente, em 468,60 € (índice 151, escalão 1) e 481,01 € (índice 155, escalão 1).

c) previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, fixado presentemente, em 586,52 € (índice 189, escalão 1).

d) previsto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, fixado presentemente em 266,88 €, correspondente ao índice 86.

Todos os vencimentos são acrescidos das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5 – O conteúdo funcional dos cargos a prover com referência aos concursos:

a) e b) - é o descrito no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

c) é o descrito no Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 6 de Abril de 1989.

d) é o descrito no Despacho n.º 29-A/92, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Dezembro.

6 – Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de zero a vinte valores:

Prova teórica e prática de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e exame médico de selecção, tendo a prova teórica e prática carácter eliminatório, considerando-se para o efeito nota inferior a 9,5 valores.

6.1 – A prova teórica de conhecimentos, visa avaliar, para os concursos a) e b), através de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá, sobre o “Código de Estrada”, incluído no Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro e respectivas alterações: Declaração de rectificação n.º 19-B/2001, de 29 de Setembro, Lei n.º 1/2002, de 21 de Janeiro e a Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, acompanhada por questões sobre o funcionamento dos equipamentos, e para os concursos c) e d), consistirá numa prova relacionada com o conteúdo funcional das respectivas categorias.

6.2 – A prova prática de conhecimentos, consiste na realização de tarefas inerentes ao conteúdo funcional das categorias a prover.

6.3 – A entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) sentido crítico;
- b) motivação e interesse;
- c) expressão e fluência verbal.

6.4 – O exame médico de selecção será avaliado através da menção qualitativa apto ou não apto, sendo considerados eliminados os candidatos que obtenham a menção não apto.

7 - Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri dos concursos.

7.1 – Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação também definidos pelo júri dos concursos.

7.2 – Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção dos Recursos Humanos.

8 – As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, 79 A, 9500-054 Ponta Delgada.

9 – No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal, e ainda que, reúnem os demais

requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta câmara municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte, fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas. Com referência aos concursos: a) e b) é necessário também a fotocópia da carta de condução.

11 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 – A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

13 – O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

14 – Quota de emprego – atendendo ao n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente: Engenheiro José Manuel Almeida de Medeiros, vereador.

Vogais

efectivos: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

João Basílio Medeiros Rocha, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais

suplentes: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico;

Jorge Alberto Sousa Silva, encarregado de parque de máquinas e viaturas automóveis.

14 de Outubro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Manuel Almeida de Medeiros*.